



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## Ofício n.º 458/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 25 de maio de 2022.

Assunto: informa

Senhor Presidente,

Considerando que a Excelentíssima Senhora Prefeita encontra-se em viagem, e em atenção ao Ofício n.º 063/2022/Gab. da Presidência, requerimento formulado pelo Vereador *Vinício Teixeira*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 1910/2022, em 17/02/2022, informo que a solicitação foi encaminhada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas, onde exarou parecer a cerca da matéria cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

  
*Valdir Basso*  
Secretário Municipal de Governo,  
Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier  
Presidente da Câmara Municipal  
Andradas, MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

Processo n.º 07732/2021.

À

**Prefeita Municipal  
Excelentíssima Senhora  
Margot Navarro Graziani Pioli**

Em atenção ao requerimento 07/2022, Câmara Municipal de Andradas, ratifico as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer acerca do reajuste do Piso Nacional do Magistério.

Andradas, 24 de maio de 2022.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635  
36860635 Assinado de forma  
Assinado digital por SANDRA  
DE CASSIA  
ROSSI:06136860635  
Dados: 2022.05.24  
18:33:16 -03'00'

*Sandra de Cássia Rossi*

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas



Processo nº 01910/2022

**Exma. Sra.**  
**Margot Navarro Graziani Pioli**  
**Prefeita Municipal,**

Com meus cordiais cumprimentos, objetiva o presente informar que há comissão que representa o poder executivo no sentido de desenvolvimento de estudos para oferecer o reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais, assim como o pagamento do piso dos professores do magistério que desempenham as atividades de docência ou os de suporte pedagógico à docência. Também foi criada comissão representada pelos professores da rede de ensino municipal, juntamente com o Sindicato dos Servidores Públicos, que elaboraram pauta com propostas de aumento salarial. Após estudo dos impactos financeiros e índice de percentual permitido pela Lei de responsabilidade fiscal, foi oferecido aos professores, apoio técnico e educadores infantis 12%, mais 2% em outubro.

A lei nº 11.738, de 2008, é a que institui o piso, e este é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de no máximo 40 horas semanais, *às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado. Os professores do nosso município fazem a jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.* Há conclusão de que o piso do magistério para tal jornada, aplicada a proporcionalidade, deverá ser no valor de R\$ 2.403,52. Desse modo, ao conceder o reajuste de 12%, a administração municipal elevou o valor do piso para R\$ 2.407,81. Esse valor, após a concessão do reajuste futuro de mais 2% (set/out 2022), elevará o vencimento inicial da carreira para R\$ 2.455,97.

Agradeço e coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Andradás, 25 de abril de 2022

**Regina Aparecida Cavacini de Lima**  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer